

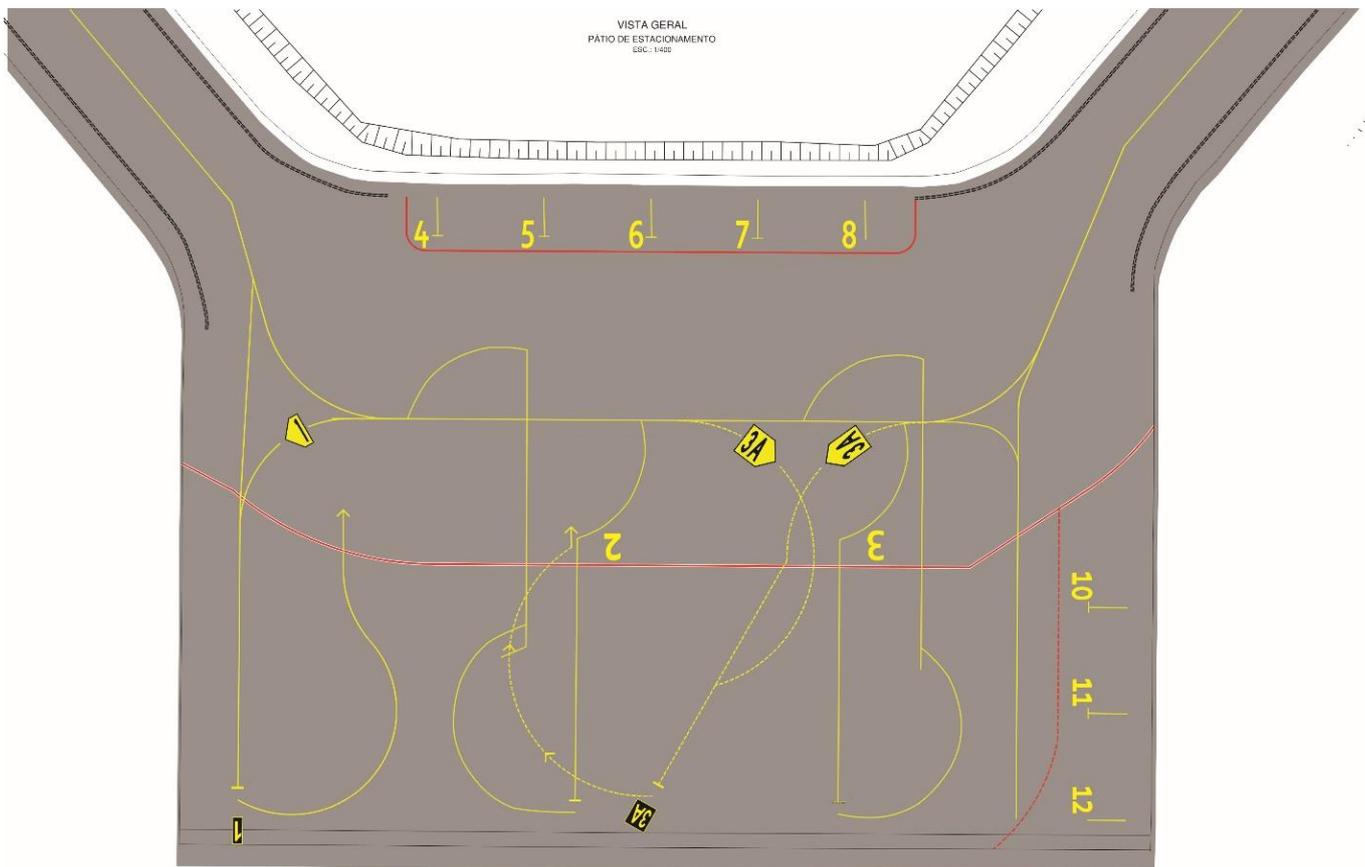
COMUNICADO

(Posição BOX área de manobras e Estadia)

Senhores usuários,

A SPE – Concessionaria do Aeroporto de Alta Floresta, de acordo com a sua competência para administrar, operar, manter, conservar e explorar comercialmente o Aeroporto Piloto Osvaldo Marques Dias, informa que conforme previsto na Resolução nº 432, de 19 de junho de 2017, da Agência Nacional de Aviação Civil, Art. 13, que este aeroporto dispõe de 08 vagas de permanência para aeronaves da aviação geral, sendo 3 para pátio de manobras e 5 para pátio estadia, ao qual, informamos abaixo:

Estadia	Manobras
04 – 05 – 06 – 07 - 08	10 – 11 - 12



Resolução nº 432, de 19 de junho de 2017

Art. 13. Para os fins a que esta norma se destina, as áreas de permanência em pátio de manobras e em área de estadia são as delimitadas pelos operadores aeroportuários.

Alta Floresta – Aeroporto Piloto Osvaldo Marques Dias, fevereiro/2021